

ver nº 427, de 14 de  
março de 1961.

autoriza a Prefeitura  
municipal a obter  
em instituições bancárias  
destinadas à aquisição  
de carro, e dá  
outros providências.

O Prefeito Municipal  
de Jacon, Estado de São Pau-  
lo:

Faço saber que a Câ-  
mara Municipal de au-  
torizou e seu sancionou e  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura  
municipal autorizada  
a dispendar até a impor-  
tância de Cr\$ 646.000,00 (seis-  
centos e quarenta e seis mil  
cruzinos), com a aquisição  
de um carro marca  
Volkswagen, tipo Kombi, novo,  
destinado aos serviços de  
administração e ao transpor-  
te de alunos, podendo re-  
correr, para o referido fim,  
a empréstimo bancário do  
mesmo valor.

Artigo 2º - fica o Prefeito  
municipal dispensado da absten-  
ção de concorrência públi-  
ca, para a compra do

veículo mencionado, abrindo-se, todavia, a proceder tomada de preços em, pelo menos três agências autorizadas, devendo a transação ser efetivada com a que apresentar o menor preço, para pagamento a vista.

Artigo 3º - Para atender as despesas com a aquisição do veículo e dos juros bancários decorrentes do empréstimo a ser obtido, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

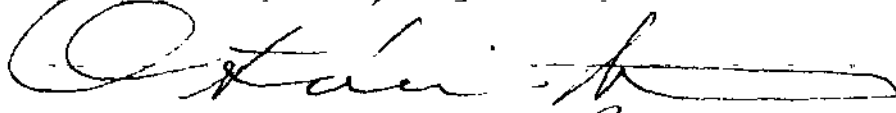
- a) da verba a ser recebida do Governo do Estado, neste exercício, para transporte de alunos 200.000,00
- b) do excedente de arrecadação previsto para o atual exercício - 476.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

publicação, revofondas as  
disposições em contrário.

República Municipal de  
Uchire, em 14 de Março de  
1961.

~~W. Chacabada~~  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na data  
supra.   
Secretário da Prefeitura